



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Albaniza Rocha Sarasate

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Albaniza Rocha Sarasate, no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079533, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6045489/2016 | **PARECER Nº 0333/2017** | **APROVADO EM: 20.07.2017.**

I – RELATÓRIO

Francisca Helena Uchoa Almeida, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Albaniza Rocha Sarasate, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 6045489/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Travessa Antônio Justa, s/n, bairro Alto da Mangueira, CEP: 61.905-650, no município de Maracanaú, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079533.

A diretora é a professora Francisca Helena Uchoa Almeida, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15648, e a secretária escolar, Marcia Regina Nascimento Ramos, Registro nº AAA040474.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores com 38 funções docentes sendo: 25 habilitados, 5 autorizados e 8 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 65,7% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 257,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 244,3 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0333/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Albaniza Rocha Sarasate, no município de Maracanaú, da jurisdição CREDE 01 – Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

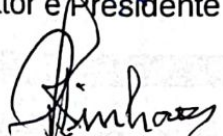
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE